Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.138 de de 1985.

Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Itaguaí, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, no valor de 769.230 (setecentos e sessenta e nove mil duzentos e trinta Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, equivalente, nesta data a CR$ 63.547 22 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte dois centavos) destinado a construção, equipagem e instalação do Hospital Municipal de Itaguaí.

Art. 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias-ICM (ou Fundo de Participação dos Municípios), durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 09 de 12 de 1985.

OTONI ROCHA
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO OTONI ROCHA ITAGUAÍ-RJ

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236